

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

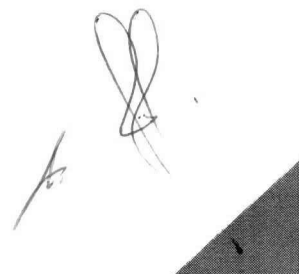
De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Diretora da Gestão de Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG. 46.163.399-1 e CPF nº. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** em única parcela de R\$ 6.000,00, que serão utilizados do saldo remanescentes, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que serão utilizados para fazer frente a este aditivo, estão previstos conforme abaixo e serão utilizados com o saldo remanescente da OSC.





CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 01(um) mês, sendo de 21/12/2024 até 21/01/2025

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 20 de Dezembro de 2024

José Carlos Neves da Silva

Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli

Secretária de Desenvolvimento Social Interina

Fabiane Porto Trindade

Presidente Instituto Acolher Assistência Social